



Governo do Município de Campina Verde



LEI N.º 1.289/97 de 25 de setembro de 1997

“Dispõe sobre a denominação de logradouros urbanos que menciona”.

O Povo do Município de Campina Verde - M.G., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Por força desta Lei, as vias urbanas, popularmente conhecidas por Vila 01, Vila 02, Vila 03, Vila 04 e Avenida 27-A, localizadas no Bairro Alvorada, nesta cidade de Campina Verde - MG., passarão a ter a seguinte denominação:

Vila 01 : Avenida Brasil;

Vila 02 : Avenida Rio Branco;

Vila 03 : Avenida Santa Catarina;

Vila 04 : Avenida Rio Grande do Sul e

Avenida 27-A : Avenida Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

MANDO PORTANTO A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTA PERTENCER, A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NA MESMA SE CONTÉM.

Sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1.997) - 58.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.



Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)